DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu - Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV **Mulungu - PB, 10 de Novembro de 2026**

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 084/2026, de 10 de novembro de 2026.

Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de MULUNGU de nº. 064, de 17 de dezembro de 2025 que fixa a Receita e Estima a Despesa para o exercício de 2026, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

I - Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica mediante a transposição, remanejamento ou transferências de recursos do orçamento, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, mediante decreto do chefe do Poder executivo para atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo, até o limite autorizado em lei., utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu, em 10 de novembro de 2026.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu – PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000